

ESCRITÓRIO DE PERÍCIAS MÉDICAS JUDICIAIS

DOSSIÊ INSTITUCIONAL

PROGRAMA PERMANENTE DE EXCELÊNCIA MÉDICO-PERICIAL JUDICIAL, COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL E SUSTENTABILIDADE DA PROVA TÉCNICA

Documento institucional de apresentação do escritório, da metodologia de atuação pericial e da proposta de cooperação técnica com Varas, Tribunais e unidades judiciárias que demandam prova médica robusta, tempestiva, transparente e sustentável.

A proposta consolida uma atuação médico-pericial judicial orientada por excelência técnica, previsibilidade operacional, padronização metodológica, comunicação institucional e compromisso com a efetividade da jurisdição.

Responsável técnico	Prof. Dr. Heinz Roland Jakobi
Qualificação	Pós-Doutor e Doutor em Ciências da Saúde; Perito Médico Judicial; Professor Universitário
Registros	CRM 268878/SP, 579/RO, 666/AC; RQE 067/825/2553
Atuação	Perícias médicas judiciais trabalhistas, cíveis, previdenciárias e assistenciais
Referência institucional	Comendador da Ordem de Mérito Judiciário Trabalhista da 14ª Região/TST; Oficial da Ordem do Mérito do Trabalho Getúlio Vargas do MTE; Perito Judicial Decano do TRT da 14ª Região de Rondônia e Acre
Contato institucional	www.jakobi.com.br laudo.ro@hotmail.com (11) 91079-2685 (69) 99981-2981

1. Identidade institucional e autoridade técnica

O Escritório de Perícias Médicas Judiciais constitui núcleo técnico especializado na produção, organização e sustentação da prova médica em processos judiciais, com atuação fundada em experiência pericial acumulada, rigor científico, independência técnica e compreensão das exigências práticas do Poder Judiciário.

A liderança técnica é exercida pelo Prof. Dr. Heinz Roland Jakobi, médico, perito médico judicial, professor universitário, Pós-Doutor e Doutor em Ciências da Saúde, especialista em Perícias Médicas, Medicina do Trabalho, Saúde do Trabalhador, Informática em Saúde, Ginecologia e Obstetrícia, com formação complementar em Estudo do Dano Corporal pela Universidade de Coimbra, Portugal.

O currículo institucional inclui reconhecimento público e funcional, com destaque para a condição de Comendador da Ordem de Mérito Judiciário Trabalhista da 14ª Região/TST, Oficial da Ordem do Mérito do Trabalho Getúlio Vargas do MTE e Perito Judicial Decano do TRT da 14ª Região de Rondônia e Acre.

A proposta do escritório não se limita à realização de exames periciais isolados. Trata-se de um modelo organizado de prestação técnico-pericial, capaz de oferecer continuidade, padronização, confiabilidade, rastreabilidade documental e interlocução institucional permanente com as unidades judiciárias.

2. O Programa Permanente de Excelência Médico-Pericial Judicial

O Programa Permanente de Excelência Médico-Pericial Judicial, Cooperação Institucional e Sustentabilidade da Prova Técnica é uma iniciativa estruturante voltada a elevar a

qualidade, a segurança e a utilidade jurisdicional da prova médica. O Programa organiza fluxos, critérios e produtos periciais em padrão institucional verificável.

Seu propósito central é oferecer às Varas e Tribunais um instrumento operacional capaz de reduzir incertezas, aumentar a previsibilidade dos atos periciais, qualificar a fundamentação técnica e contribuir para decisões judiciais mais consistentes, especialmente nos litígios que envolvem incapacidade, nexos causal, concausalidade, dano corporal, doença ocupacional e repercussões funcionais.

O Programa tem natureza permanente porque não depende de atuação episódica. Ele se apoia em calendário, padronização documental, comunicação prévia com as unidades judiciais, classificação de complexidade das perícias, protocolos técnicos e produção de boletins orientativos para magistrados, servidores, partes e procuradores.

A excelência proposta é simultaneamente técnica e administrativa: técnica, porque exige método pericial explícito; administrativa, porque transforma a perícia médica em procedimento planejado, monitorável e compatível com a demanda real das unidades judiciárias.

3. Escopo de atuação e problemas que o Programa enfrenta

A prova médica judicial tornou-se um ponto crítico da efetividade processual. A multiplicidade de documentos clínicos, a divergência entre incapacidade clínica e incapacidade laboral, a necessidade de análise de nexos causal, a crescente complexidade das doenças crônicas e ocupacionais e a judicialização de tratamentos exigem peritos com método, experiência e capacidade de comunicação judicial.

O escopo do Programa abrange perícias trabalhistas, cíveis, previdenciárias, assistenciais e demais demandas que dependam de avaliação médico-legal. Inclui exames presenciais, análise documental, respostas a quesitos, esclarecimentos, manifestações complementares, classificação de complexidade e orientação institucional sobre organização de pautas periciais.

O Programa enfrenta quatro gargalos recorrentes: atraso na produção da prova técnica, heterogeneidade metodológica, insuficiência de fundamentação em laudos e dificuldade de articulação entre necessidade judicial, documentação médica disponível e objeto efetivo da perícia.

A solução proposta é padronizar sem empobrecer. Cada caso conserva sua individualidade clínica e jurídica, mas a análise passa a seguir matriz comum de exame, fundamentação, conclusão e resposta aos quesitos, com linguagem técnica compreensível e aderente ao objeto judicial.

4. Metodologia pericial: rigor, causalidade e dano corporal

A metodologia adotada pelo escritório busca preservar a independência técnica do perito, a clareza da prova, a separação entre fato médico e juízo jurídico e a utilidade prática do laudo para a decisão judicial. Combina exame clínico pericial, análise documental, leitura funcional do trabalho, critérios médico-legais de causalidade e avaliação do dano corporal. A perícia não se limita à descrição de diagnósticos: ela interpreta repercussões funcionais, temporalidade, compatibilidade etiológica, intensidade de exposição, plausibilidade biomédica e impacto sobre a capacidade laborativa.

Na análise de nexos causal e concausal são utilizados referenciais clássicos e contemporâneos, incluindo os critérios de Simonin, os critérios de Penteado, a graduação de concausalidade inspirada em Sebastião Geraldo de Oliveira e a integração com parâmetros de valoração do dano corporal desenvolvidos no campo médico-legal.

A avaliação funcional considera déficit funcional, incapacidade, restrições, prognóstico, necessidade terapêutica, quantum doloris, dano estético quando aplicável e repercussões sobre atividades habituais e laborais. O método privilegia conclusão clara, proporcionalidade técnica e coerência entre achados clínicos, documentos e objeto da demanda.

Eixo metodológico	Finalidade pericial
Diagnóstico médico	Identificar condição clínica, CID quando pertinente e estágio evolutivo
Funcionalidade	Verificar limitações, restrições, incapacidade e compatibilidade com atividades
Nexo causal/concausal	Examinar temporalidade, plausibilidade, intensidade, exclusões e fatores concorrentes
Dano corporal	Valorar repercussões permanentes ou temporárias com critérios médico-legais

Etapas	Descrição operacional
1. Delimitação do objeto	Identificação da controvérsia médica e dos pontos técnicos definidos pelo Juízo.
2. Análise documental	Leitura dos documentos médicos, ocupacionais, previdenciários e processuais relevantes.
3. Anamnese e exame pericial	Coleta de história clínica e ocupacional, exame físico ou avaliação psíquica quando aplicável.
4. Discussão médico-legal	Análise de diagnóstico, funcionalidade, incapacidade, nexos causal, concausalidade e prognóstico.
5. Respostas aos quesitos	Resposta objetiva, completa e tecnicamente fundamentada aos quesitos do Juízo e das partes.
6. Conclusão	Síntese clara, útil e coerente com a prova técnica produzida.

5. Área de atuação pericial médica

Área de atuação pericial	Escopo técnico
Perícias médicas trabalhistas denexo causal e concausalidade	Avaliação técnico-médica da relação entre doença, acidente, atividade laboral, condições de trabalho e eventual contribuição ocupacional para o quadro clínico alegado.
Perícias de incapacidade laboral	Avaliação de incapacidade temporária, permanente, parcial ou total, com análise funcional, clínica, ocupacional e prognóstica.
Perícias em doenças osteomusculares e acidentes típicos	Avaliação de LER/DORT, patologias de coluna, ombro, punho, joelho e sequelas decorrentes de acidentes típicos de trabalho.
Perícias psiquiátricas ocupacionais	Avaliação de burnout, depressão, ansiedade, TEPT e alegações de assédio moral, com análise médico-pericial dos aspectos clínicos e funcionais, preservada a competência decisória do Juízo quanto à matéria jurídica.
Perícias cíveis de dano corporal e responsabilidade civil	Avaliação de dano corporal, responsabilidade civil, erro profissional, saúde suplementar, home care e auditoria médica.
Perícias de família com controvérsia médica	Avaliação de deficiência, funcionalidade, capacidade civil ou laboral, autonomia, dependência e condição de saúde quando houver controvérsia médica relevante.

6. Produtos institucionais oferecidos às Varas e Tribunais

O Programa oferece um conjunto de produtos periciais e comunicacionais destinados a apoiar a gestão judicial da prova técnica. Esses produtos foram concebidos para transformar conhecimento médico-pericial em instrumentos práticos de tomada de decisão, saneamento processual e organização de pautas.

Entre os produtos institucionais destacam-se: dossiê institucional, boletins técnicos médico-periciais, matriz de classificação de perícias por complexidade, calendário de atendimento, modelos padronizados de comunicações, roteiros de documentação necessária, respostas técnicas a quesitos, esclarecimentos complementares e relatórios sintéticos de gestão pericial.

Os boletins técnicos médico-periciais constituem canal de comunicação permanente com magistrados e servidores. Eles explicam conceitos, padronizam entendimentos operacionais, orientam a preparação do ato pericial e reduzem retrabalho decorrente de documentação incompleta, quesitos inadequados ou escopo pericial impreciso.

A matriz de complexidade permite diferenciar perícias simples, intermediárias, complexas e de alta complexidade, com reflexos em tempo de exame, volume documental, necessidade de análise ergonômica, avaliação de dano corporal, estudo de nexos ocupacional e extensão das respostas técnicas.

7. Modelo operacional: previsibilidade, agenda e sustentabilidade

A sustentabilidade da prova técnica depende de organização. O escritório propõe às unidades judiciais um modelo de agenda pericial planejada, com calendário prévio, agrupamento racional de perícias, comunicação institucional padronizada e critérios objetivos para priorização de demandas urgentes ou de maior complexidade.

Esse modelo reduz cancelamentos, evita deslocamentos improdutivos, melhora a preparação das partes, favorece a juntada tempestiva de documentos médicos e confere maior previsibilidade à conclusão dos laudos. A perícia passa a ser tratada como etapa técnica planejada, e não como ato isolado dependente de improviso administrativo.

A cooperação institucional é construída por meio de comunicação respeitosa e objetiva com magistrados, diretores de secretaria e servidores responsáveis pela pauta. O objetivo é alinhar fluxo, prazos, local de exame, documentos indispensáveis, número de processos por dia e complexidade estimada das avaliações.

A proposta também incorpora sustentabilidade do trabalho pericial: qualidade técnica exige tempo adequado, documentação suficiente, honorários compatíveis, previsibilidade logística e preservação da independência científica do perito. Esses elementos protegem o Juízo, as partes e o próprio valor probatório do laudo.

8. Diferenciais estratégicos do escritório

O principal diferencial do escritório é a combinação entre experiência judicial, densidade acadêmica e capacidade operacional. A atuação se apoia em décadas de prática pericial, formação médico-legal ampla, trânsito institucional no sistema de Justiça e domínio de temas sensíveis como incapacidade laboral, saúde do trabalhador, nexos ocupacionais e avaliação do dano corporal.

O segundo diferencial é a metodologia explícita. Cada conclusão deve derivar de exame, documentos, critérios reconhecidos e raciocínio médico-legal demonstrável. A transparência metodológica reduz impugnações infundadas, facilita a compreensão judicial e permite que as partes identifiquem o caminho lógico da conclusão pericial.

O terceiro diferencial é a linguagem. O laudo precisa ser tecnicamente correto, mas também judicialmente útil. Por isso, a redação privilegia objetividade, encadeamento lógico, resposta direta aos quesitos e distinção entre fatos médicos documentados, achados periciais, inferências técnicas e conclusões médico-legais.

O quarto diferencial é a postura institucional: independência, urbanidade, estabilidade decisória, abertura a esclarecimentos e firmeza diante de alegações sem lastro técnico. O escritório atua para proteger a prova técnica contra improvisação, subjetivismo, pressão processual e reducionismos clínicos.

9. Proposta de trabalho para as unidades judiciárias

A proposta de trabalho consiste em disponibilizar às Varas e Tribunais um programa contínuo de apoio médico-pericial, com foco em qualidade, previsibilidade e cooperação. O escritório poderá atuar na realização de perícias, elaboração de laudos, respostas a quesitos, esclarecimentos, manifestações técnicas e orientação institucional sobre organização da prova médica.

Recomenda-se que a unidade judiciária utilize o Programa como ferramenta de gestão da prova técnica, especialmente nos acervos com grande volume de ações trabalhistas, cíveis ou previdenciárias que envolvam doença ocupacional, acidente de trabalho, incapacidade, dano corporal, sequelas, tratamentos, reabilitação ou controvérsia documental médica.

O fluxo sugerido compreende: identificação prévia dos processos com necessidade de perícia médica; classificação por especialidade e complexidade; conferência da documentação essencial; definição de pauta; realização do exame; elaboração do laudo; resposta integral aos quesitos; e, quando necessário, esclarecimentos complementares tecnicamente delimitados.

A cooperação não compromete a independência do perito. Ao contrário, fortalece-a, pois estabelece condições objetivas para que a perícia seja realizada com método, prazo, documentação e segurança institucional compatíveis com sua relevância processual.

10. Compromisso institucional e síntese executiva

O Escritório de Perícias Médicas Judiciais apresenta-se como parceiro técnico do Poder Judiciário na construção de uma prova médica mais qualificada, compreensível e útil à decisão. O Programa Permanente de Excelência Médico-Pericial Judicial, Cooperação Institucional e Sustentabilidade da Prova Técnica sintetiza essa visão e oferece um caminho prático para sua implementação.

A entrega pretendida é objetiva: perícias mais bem preparadas, laudos mais fundamentados, quesitos respondidos de forma integral, redução de retrabalho, maior previsibilidade de agenda, comunicação institucional adequada e preservação da autoridade técnica do Juízo.

O Programa reafirma compromisso com independência científica, imparcialidade, responsabilidade, urbanidade e utilidade jurisdicional. A excelência médico-pericial não é apenas atributo individual do perito; é sistema de trabalho, cultura de método e cooperação institucional a serviço da Justiça.

Síntese executiva: o escritório propõe às Varas e Tribunais um modelo permanente, organizado e sustentável de produção da prova médica judicial, baseado em autoridade técnica, metodologia reconhecida, comunicação institucional e compromisso com decisões judiciais tecnicamente mais seguras.

São Paulo, 20 de maio de 2026.

Perito Médico



Prof. Dr. Heinz Roland Jakobi

CRM 268878/SP, 579/RO, 666/AC, RQE 067/825/2553

Comendador da Ordem de Mérito Judiciário Trabalhista da 14ª Região/TST

Oficial da Ordem do Mérito do Trabalho Getúlio Vargas do MTE

Perito Judicial Decano do TRT da 14ª Região de RO/AC

Pós-Doutor e Doutor em Ciências da Saúde

Especialista em Estudo do Dano Corporal – Universidade Coimbra – Portugal

Professor e Especialista em Perícias Médicas, Medicina do Trabalho, Saúde do Trabalhador, Informática em Saúde, Ginecologia e Obstetrícia.